

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



MOÇÃO Nº 001/2006

CONSIDERANDO que os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Comitês PCJ, por meio de suas Deliberações Conjuntas nº 025/2005 e 027/2005, aprovaram os mecanismos e valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos em corpos d'água de domínio da União localizados em sua área de atuação;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11/2005, em Brasília/DF, aprovou a Resolução nº 52/05, que referenda as propostas dos Comitês PCJ sobre a implementação da cobrança;

CONSIDERANDO que, em janeiro de 2006, iniciou-se a cobrança pelo uso de recursos hídricos em corpos d'água de domínio da União localizados nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, por meio do envio de boletos de cobrança pela Agência Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, e o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamentou essa lei, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que os Comitês PCJ têm intenção de iniciar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, conforme dispõe a legislação acima mencionada, em janeiro de 2007, de forma a promover a igualdade de condições de pagamento a todos os usuários de recursos hídricos em sua área de atuação;

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Comitês PCJ, reunidos em 5 de maio de 2006, na cidade de Bragança Paulista-SP, em sua 5ª Reunião Ordinária Conjunta, deliberam, por unanimidade, apresentar esta **MOÇÃO** aos Excelentíssimos senhores *Mauro Guilherme Jardim Arce*, Secretário de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo – CRH, *José Goldemberg*, Secretário de Estado do Meio Ambiente, *Ricardo Daruiz Borsari*, Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e *Otávio Okano*, Presidente da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, **SOLICITANDO**, respeitosamente, que sejam adotadas as medidas cabíveis para que se possa implantar a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nos corpos hídricos situados nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, a partir de janeiro de 2007 e com valores de cobrança equivalentes àqueles cobrados dos usuários dos corpos hídricos de domínio da União.

5ª Reunião Ordinária Conjunta dos Comitês PCJ
Bragança Paulista, 05 de maio de 2006.

José Roberto Tricoli
Prefeito de Atibaia e Presidente dos Comitês PCJ